

M. Puga

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
E A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**

A **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, doravante também **UC**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, Portugal, número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu Vice-Reitor, Professor Doutor João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 4011/2021, de 21 de abril, alterado pelo Despacho n.º 7706/2021, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 734/2021, de 22 de outubro, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, outorgam o seguinte Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respetivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
Objeto

O presente Acordo tem como objetivo fundamental o estabelecimento de cooperação académica, científica e cultural entre a **UC** e a **FUA**.

CLÁUSULA II
Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as entidades concordam em desenvolver programas conjuntos visando nomeadamente:

- a) Intercâmbio de estudantes;
- b) Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;

- c) Participação conjunta em seminários, colóquios, conferências, congressos e outros eventos de índole académica;
- d) Elaboração de atividades conjuntas de pesquisa;
- e) Atividades de intercâmbio cultural;
- f) Participação conjunta em cursos internacionais;
- g) Outras atividades consideradas de interesse mútuo.

CLÁUSULA III Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a:

- a) Envidar na medida do possível todos os esforços para que os intercâmbios desenvolvidos ao abrigo deste acordo sejam efetuados com base no princípio da reciprocidade;
- b) Facilitar quando possível o procedimento do pedido de visto dos/as beneficiários/as dos intercâmbios, nomeadamente através da emissão de documentos comprovativos da participação no programa de intercâmbio;
- c) Facilitar o uso das suas instalações físicas, equipamentos, laboratórios e material bibliográfico para a prossecução das atividades dos/as beneficiários/as dos intercâmbios;
- d) Prestar sempre que possível apoio aos/às beneficiários/as dos intercâmbios na procura de alojamento;
- e) Cumprir todas obrigações decorrentes dos termos aditivos ao presente acordo.
- f) O número de intercambistas oriundos de cada instituição será balanceado durante toda a vigência deste acordo e não para cada ano específico.
- g) Ao término da estada do estudante, a instituição de acolhimento deverá encaminhar ao órgão competente da instituição de origem um documento oficial, especificando as atividades realizadas e, se for o caso, o nível de aproveitamento alcançado.
- h) A instituição de origem deve reconhecer os resultados académicos obtidos pelo aluno na instituição de acolhimento, com base no programa de trabalho previamente acordado entre as instituições e os respectivos créditos e/ou horas.
- i) Ambas as instituições acordam de forma vinculativa promover a integração dos alunos na vida académica da instituição de acolhimento.



CLÁUSULA IV

Coordenação

Todas as ações a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pelas duas entidades através das respectivas Unidades de Relações Internacionais. Desta forma, ficam nomeados como coordenadores, para fins de acompanhamento das atividades, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Nome: Henrique dos Santos Pereira

Assessoria de Relações Internacionais

Contato: hpereira@ufam.edu.br / henrique.pereira.ufam@gmail.com

Fone: (92) 3305-1181, Ramal 1753

II - Pela Universidade de Coimbra

Nome: Liliana Moreira

Contato: dri@uc.pt

Fone+351 239 857 003

Parágrafo Único: Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

Cláusula V Encargos

1. Os/As estudantes envolvidos no intercâmbio deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, na sua instituição de origem.
2. As demais despesas (viagem, hospedagem, etc.) poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do/a próprio/a estudante.
3. Os/As estudantes da UFAM em mobilidade na UC têm, no entanto, de pagar as taxas de inscrição obrigatórias para todos/as estudantes.



4. Em caso de desequilíbrio notório dos fluxos de mobilidade, a instituição de acolhimento reserva-se o direito de cobrar taxas aos/às estudantes que excederem o equilíbrio desejado.
5. Ambas as Universidades comprometem-se a envidar esforços para captação de recursos financeiros para o desenvolvimento das diversas atividades de cooperação.
6. A execução das atividades fica condicionada à prévia obtenção dos recursos financeiros referidos no número anterior.

CLÁUSULA VI **Celebração de Termos Aditivos**

Sempre que for entendido necessário por ambas as partes, ações concretas a desenvolver no âmbito do presente acordo serão regulamentadas através de Termos Aditivos, que deverão regular, consoante os casos, os seguintes aspetos:

- a) O planeamento específico das atividades e respetiva calendarização;
- b) As obrigações específicas em que incorre cada uma das Universidades;
- c) O número de beneficiários/as do intercâmbio;
- d) O procedimento de seleção dos/as beneficiários/as do intercâmbio;
- e) O dever de confidencialidade;
- f) A titularidade dos direitos de propriedade intelectual;
- g) Demais encargos como Propinas e outros;

Cláusula VII **Alterações supervenientes**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula VIII **Da propriedade dos produtos e documento**

Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e da UC e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

Cláusula IX Vigência

Este acordo vigorará por um período de cinco anos a partir da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo renúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência de seis meses antes do seu termo, neste caso, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.

CLÁUSULA XII

Da publicação e do foro

Ambas instituições comprometem-se a dar ampla publicidade e divulgação do presente Acordo que será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA.

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

Elaborado em dois exemplares, ficando uma na posse de cada uma das partes.

Coimbra, 08 / 04 / 2022

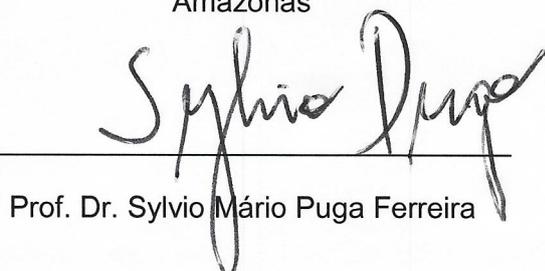
O Vice-Reitor da Universidade de
Coimbra



Prof. Doutor João Nuno Calvão da
Silva

Manaus, 21 / 10 / 2022

Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade do Amazonas
e Reitor da Universidade Federal do
Amazonas



Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 344002**

Nº Processo: 607/2022-23. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para a função de Secretário Executivo, visando atender as necessidades da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 04/11/2022) 344002-34202-2022NE001111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 04.378.626/0001-97e a Universidade de Coimbra. Objetivo: o estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural entre a UC e a FUA. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 27/10/2022. Assinado por Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e João Nuno Calvão da Silva, vice-reitor da Universidade de Coimbra.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY. Objetivo: estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 03/11/2022. Assinado por Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Anne Borg, Reitora da Norwegian University of Science and Technology.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 41/2021.
Nº Processo: 23105.036260/2020-01.
Pregão. Nº 256/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 07.355.725/0001-41 - AMACONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 41/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2022 a 25/11/2023; e reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fim de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor global de R\$ 396.620,99, devido à variação do índice INCC-10 - Índice Nacional da Construção Civil. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.769,80. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 009/2022-S. Firmado em 14/01/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: VANESSA RIBEIRO REIS. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador VANESSA RIBEIRO REIS.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 073/2022-S. Firmado em 10/06/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PAULA RIBEIRO DOS SANTOS. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador PAULA RIBEIRO DOS SANTOS.

Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 009/2021-S. Firmado em 11/03/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FRANCISCO MARTINS DE CASTRO. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador FRANCISCO MARTINS DE CASTRO.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 197/2021-S. Firmado em 26/11/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JAISON MIYOSI OKA. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador JAISON MIYOSI OKA.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 083/2021-S. Firmado em 15/06/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA CAROLINA ORAN ROCHA. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 07/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador ANA CAROLINA ORAN ROCHA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 089/2022-S. Firmado em 05/07/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDERSON GADELHA FONTOURA. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador ANDERSON GADELHA FONTOURA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 090/2022-S. Firmado em 05/07/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GEISY REBOUÇAS LIMA BRASIL. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador GEISY REBOUÇAS LIMA BRASIL.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70573/2021 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.070573/2021-51.
Dispensa Nº 70573/2021. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de estímulo à inovação intitulado "Laboratório de Metrologia do Departamento de Engenharia Mecânica", compatíveis com os objetivos da lei nº 10.973/2004..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2025. Valor Total: R\$ 1.155.320,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80032/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.080032/2021-31.
Dispensa Nº 80032/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de estímulo à inovação intitulado "laboratório de automação da manufatura, de processos e desenvolvimento de produto do departamento de engenharia mecânica", compatíveis com os objetivos da lei nº 10.973/2004..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2025. Valor Total: R\$ 1.508.606,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1229/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.100641/2022-02.
Pregão Nº 309/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 42.229.920/0001-26 - MOVELARIA CERRADO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para atender à universidade de Brasília.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023. Valor Total: R\$ 179.550,00. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.001099/2022-06.
Pregão Nº 29/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 12.978.051/0001-71 - PHOENIX COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de almoxarifado e serviços de transporte internos de móveis e materiais, de forma continuada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 8.666/93, LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 1.902.585,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PENALIDADE**

A Decana de Administração da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais), correspondente a 20% do valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, assim como a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, CNPJ n. 00.422.370/0001-17, conforme previsto nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, c/c com o item nº 21 do respectivo Pregão Eletrônico nº 26/2020 e decisão constante no Processo Administrativo nº 23106.055495/2022-45.

Em 4 de novembro de 2022
ROZANA REIGOTA NAVES
Decana de Administração

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 321 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	de	Edital de homologação	de	Prorrogado até
DEPARTAMENTO DE TEORIAS E FUNDAMENTOS	ANTROPOLOGIA	323/2021		401/2021		30/12/2023

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 323 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 323/2022 DE 03/11/2022, Unidade Acadêmica: Departamento de Serviço Social, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Serviço Social.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

